



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 005, de 17 de fevereiro de 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), em consonância com o disposto no § 6º do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

I – Estabelecer que a publicação do **BALANCETE PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO TRIMESTRAL**, bem como das **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, consubstanciados nos Anexos nºs 02 e 04 do Plano de Contas das Sociedades Seguradoras, instituído pela Circular SUSEP nº 05, de 10 de janeiro de 1979, sejam feitas adotando-se como expressão monetária o "milhar de cruzeiros".

II – A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente